

A SANÇÃO
Sala das sessões 04/03/98
Almeida
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 02/1998

Concede Subvenções e/ou Auxílios

Aprovado em 1^a e 2^a discussão
Sala das sessões 02/03/98
Almeida
PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidos, no orçamento para o Exercício de 1.998 as seguintes subvenções e/ou auxílios:

Associação Médica Hospitalar a Indigentes e Desvalidos:	R\$200.000,00
Apoio Financeiro a Estudantes:	R\$250.000,00
Sociedade São Vicente de Paula:	R\$ 2.000,00
Lar dos pequeninos (Creche):	R\$ 2.000,00
Lions Clube de Guanhães:	R\$ 1.500,00
Loja Maçônica Sol Nascente:	R\$ 3.000,00
Pró-Vida:	R\$ 1.500,00
APAE:	R\$ 3.000,00
Associação de Bairros:	R\$10.000,00
Apoio Financeiro a Associação Agro-Pecuária:	R\$ 1.000,00
Loja Maçônica Pioneiros do Nordeste:	R\$ 3.000,00
Liga Esportiva de Guanhães:	R\$ 4.000,00
Liga das Escolas de Samba de Guanhães:	R\$ 2.000,00
IBAM:	R\$ 500,00
AMBAS:	R\$ 2.000,00
AMM:	R\$ 1.000,00
Polícia Militar:	R\$ 4.000,00
Polícia Civil:	R\$ 2.000,00
Polícia Florestal:	R\$ 1.000,00
Forum:	R\$ 1.000,00
Banda de Música Santa Cecília:	R\$ 4.000,00
Guanhães Esporte Clube:	R\$ 1.000,00
Grêmio Futebol Clube:	R\$ 1.000,00
Total:	R\$500.000,00

Art. 2º



Aprovado em 1^a e 2^a discussão
Sala das sessões 02/03/98
Almeida
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das sessões 02/03/98
Almeida
PRESIDENTE

Domingos de Maranhae Pyrola
Palos Negros Olimpo
Francisco Camilo de Almeida

Aprovado em 1º e 2º discussão
Sala das sessões 02/03/98
Gilberu

~~PRESIDENTE~~



A SANÇÃO

A S A N Ç A O
Sala das sessões 04/03/48
M. L. de Souza
P R E S I D E N T E

~~PRESIDENTE~~